



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

RESOLUÇÃO Nº 94/78

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item IV do artigo 32 da Lei Orgânica dos Municípios,

R E S O L V E:

- 1 - Suplementar através deste ato, a dotação Orçamentária abaixo discriminada:
- 01 - Legislativa
 - 01 - Processo Legislativo
 - 001 - Ação Legislativa
 - 2.001 - Atividades Legislativas
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros
..... CR\$ 11.000,00
- 2 - Os recursos necessários para cobertura da presente resolução advirão da anulação Parcial da dotação Orçamentária a saber:
- 01 - Legislativa
 - 01 - Processo Legislativo
 - 001 - Ação Legislativa
 - 2.001 - Atividades Legislativas
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.4.0 - Encargos Diversos CR\$ 11.000,00
- 3 - Registre-se, publique-se e revogue-se as disposições em contrário.

Aracruz, 27 de dezembro de 1978.

Helio Santana de Araujo

HÉLIO SANTANA DE ARAUJO

Presidente da Câmara